

DECRETO Nº 212, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Número completo	Decreto nº 212/2025
Tipo	Decreto
Data de publicação	14/10/2025
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom-especial/ed-359/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO
DE CARGOS POR NECESSIDADES
ADMINISTRATIVAS, SEM AUMENTO
DE DESPESAS.**

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 1º e 120, da Lei Orgânica do Município de Maricá, do Decreto Legislativo n.º 1/2025, como lhe faculta o art. 60 da Lei Complementar n.º 398, de 12 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Complementar n.º 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar n.º 408 de 01.07.2025

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos 1 (um) cargo de Coordenador – CNE 6; 1 (um) cargo de Assessor 1 – AS 1; 3 (três) cargos AS 2; 6 (seis) cargos AS 4 e 5 (cinco) cargos AS 6, os quais representam o valor total das remunerações de R\$ 58.420,78 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Ficam criados, conforme tabela, os seguintes cargos e respectivos quantitativos, com o valor total correspondente de remuneração de R\$ 58.177,64 (cinquenta e oito mil, cento e setenta sete reais e sessenta e quatro centavos):

Quantidade	Nomenclatura	Símbolo	Remuneração	Valor
2	SUBSECRETÁRIO CNE 1	R\$ 16.157,59	R\$ 32.315,18	
6	ASSESSOR 3 AS 3	R\$ 4.310,41	R\$ 25.862,46	
TOTAL		R\$ 58.177,64		

Art. 3º O presente ato não importará em aumento de despesas, em observância ao disposto no artigo 60 da Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, bem como no artigo 86, inciso VI, alínea ‘a’ da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

JOAO MAURICIO DE FREITAS VICE-PREFEITO

No Exercício da Chefia do Poder Executivo

Dos Cargos e Quantitativos:

ANEXO I

AGENTES POLÍTICOS

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário	SM -1	43
Controlador Geral	SM -2	1
Procurador Geral	SM -3	1
Chefe de Gabinete do Prefeito	SM -1	1
Ouvidor	SM - 4	1

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL - CNE

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SUBSECRETÁRIO	CNE -1	86
SUBCONTROLADOR	CNE -2	1
SUBPROCURADOR GERAL	CNE- 3	1
COORDENADOR GERAL	CNE -5	79
COORDENADOR	CNE -6	114
GERENTE	CNE -7	135

CARGOS DE ASSESSORAMENTO ESPECIAL SUPERIOR - AES

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
ASSESSOR ESPECIAL	AES - SM	1
ASSESSOR ESPECIAL PGM	AES -PGM	1
ASSESSOR ESPECIAL 1	AES - 1	39
ASSESSOR ESPECIAL 2	AES - 2	100

CARGOS DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
ASSESSOR 1	AS 1	219
ASSESSOR 2	AS 2	263
ASSESSOR 3	AS 3	566
ASSESSOR 4	AS 4	488
ASSESSOR 5	AS 5	528
ASSESSOR 6	AS 6	540